



**A NOVA ORDEM GLOBAL E A EMERSÃO DE NOVOS SUJEITOS
(REFLEXÕES A PARTIR DO PENSAMENTO DE A. NEGRI E M. HARDT)**

Mariângela Moreira Nascimento¹

RESUMO: A nova ordem mundial se constitui pela transformação das relações do poder global fundada na lógica do Império. A sociedade, a partir dessa nova ordem, é completamente absorvida por essa lógica do poder. Entretanto, ao mesmo tempo em que essa nova configuração do poder envolve todos os elementos da vida social, depara-se com uma extensa pluralidade mediada pela sociedade, revelando um novo sujeito político e novas formas de luta contra o capital. Para entender e analisar o novo sujeito político e as novas formas de luta é preciso ter como referência os mecanismos jurídico-político da nova fase do capitalismo.

Palavras-chave: Capital. Poder. Império.

**THE NEW GLOBAL ORDER AND THE EMERSION OF NEW SUBJECTS
(REFLECTIONS FROM THE THOUGHT OF A. NEGRI E M. HARDT)**

ABSTRACT: The new world order is built by the transformation of global power relations founded on the Empire's logic. In this new social order, society is completely absorbed by the logic of power. However, at the same time that this new power configuration involves all elements of social life, it also faces a large plurality mediated by society, revealing a new political subject and new ways of fighting against capital. In order to understand and analyze this new political subject and the new forms of struggle at play, it is necessary to take as reference the judicial and political mechanisms of this new phase of capitalism.

Keywords: Capital. Power. Empery.

¹Professora doutora do depto de ciência Política e do Núcleo de Estudos Interdisciplinar sobre a Mulher (CNPq). UFBA. E-mail: mariangelanascimento@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende contribuir com o debate sobre os novos paradigmas que têm procurado explicar as atuais transformações do capitalismo. Novos conceitos e categorias têm surgido e contribuído para alterar as tradicionais referências teóricas, expondo o esgotamento de várias teorias clássicas como suportes das análises sociológicas para explicar as transformações econômicas e culturais da atual sociedade. Alicerçadas nessas novas referências teóricas, algumas análises têm apresentado paradigmas políticos alternativos à nova ordem global. É o caso dos pensadores Antonio Negri e Michael Hardt, intelectuais considerados dos mais influentes de nosso jovem século, responsáveis em apresentar novas ideias e novas alternativas políticas a um público não apenas acadêmico, mas bem amplo, para tratar dessas complexas e instigantes transformações que tiveram início nas últimas décadas do século XX e que tem marcado o século XXI. A originalidade desses autores encontra-se na identificação da nova ordem política da globalização com a ideia do Império, como uma ordem sem centro e sem fronteiras, o que o diferencia da ideia de imperialismo. Uma diferença que deve ser encontrada na passagem da soberania moderna, do Estado-nação como um poder central exercido em um determinado território, para a soberania pós-moderna, em que o poder vai além do território nacional e passa a ser exercido em fronteiras flexíveis e sem limites. Uma nova organização do poder identificada como um aparato de dominação descentralizado e desterritorializado que progressivamente incorpora todo o domínio global dentro de suas fronteiras abertas e em expansão. O Império, assim definido, não tem um centro dentro do sistema e elimina qualquer possibilidade de se “estar fora”, isto vale tanto para os países desenvolvidos como os países subordinados. É neste sentido que, para Negri e Hardt, o Estado-nação passa a ser reorientado no seu papel de gestor da economia para alicerçar o poder das grandes corporações transnacionais e regulamentar as mudanças na relação capital e trabalho. Mudanças que colocam o Império dependente muito mais da especulação como fonte de maior lucratividade, do que da produção como atividade econômica.

O livro *Império* de Negri e Hardt, que é a referência teórica central desse artigo, identifica essas mudanças estruturantes e apresenta uma visão dinâmica e flexível dos seus impactos. E, seguindo o caminho de Lênin, esses autores

interpretam o Império como mais uma variante da proposição da soberania como solução para a crise da modernidade².

Trata-se de uma obra que traz afirmações instigantes e provocativas com a clara intenção de manter vivo o debate acerca do mundo atual, e oferece as bases teóricas e empíricas para a construção de uma democracia global.

Por fim, Negri e Hardt elegem elementos de renovação do pensamento materialista e delineiam uma ontologia da política, construindo uma nova estratégia metodológica que sugere descer ao nível da materialidade da vida social e investigar a transformação ocorrida na nova composição das relações do poder no âmbito global. Qualquer análise, portanto, deve ser proposta não por meio de formas ideais, mas dentro do denso complexo da experiência. É neste sentido que justifica, neste artigo, a eleição desses autores para pensar e analisar os problemas do século XXI, precisamente, o surgimento da nova ordem global e a emergência de um novo sujeito político.

AS NOVAS RELAÇÕES GLOBAIS

A nova ordem mundial transformou as relações globais de poder e a estrutura do processo produtivo capitalista. Uma nova correlação de forças entre os Estados-nação, que dominaram por muito tempo outras regiões do planeta, foi estabelecida. Se, antes, os conflitos e competição ocorriam entre várias potências – tendo como referências as questões ideológicas –, como aconteceu no período da “guerra fria”, hoje o panorama global se constitui de um novo arranjo de poder, em que prevalece

a ideia de um poder único que está por cima de todas as nações, organizadas numa estrutura unitária e imbuída de uma noção comum de direito pós-colonial e pós-imperialista. [...] um novo projeto original de produção de normas e de instrumentos legais de coerção que fazem valer contratos e resolvem conflitos (NEGRI; HARDT, 2006, p. 27).

Trata-se, na verdade, da construção de uma nova noção de direito, que engloba todo o espaço civilizatório do planeta; de um novo registro de autoridade, que atua de modo soberano e permanente; e de um projeto voltado para a produção

² Para Negri e Hardt, o conceito de imperialismo de Lenin pôde antever a transição para uma nova fase do capital além do imperialismo e identificar o lugar da soberania imperial emergente.

de normas e de instrumentos legais de coerção para que possa manter sobre o seu total controle os resultados políticos de qualquer acontecimento no âmbito global. Condição que leva a nova ordem a se colocar como uma necessidade capaz de garantir a harmonia nas relações sociais e no cenário mundial, conduzindo as “guerras justas” e combatendo as manifestações rebeldes que comprometem a ordem global.

Essa nova ordem que se realiza no plano transnacional e sob o poder único soberano é denominada por Negri e Hardt (2006) como a fase imperial do capitalismo. O conceito de Império é um conceito global sob a direção de um único maestro, formado por um poder unitário que produz as normas e as verdades éticas e, por conta dessa postura, se vale de toda a força e poder coercitivo, necessários para garantir o que se convencionou chamar de paz mundial. Esta é uma das características dessa nova organização do poder: a celebração da força como instrumento ético e juridicamente legítimo para resolver conflitos no cenário global.

Não se trata de recuperar o moderno conceito de soberania, em que o poder se assenta na tradição jusnaturalista e sob a conveniência de um pacto social. O poder imperial não se justifica por nenhum elemento fora do seu alcance, nem em princípios transcendentais, mas no jogo de forças múltiplas que se articulam para formar e ampliar a base de consenso. É, na verdade, um movimento indefinido das relações de dominação, que se vale muito mais das habilidades técnicas para revelar a sua eficácia no propósito de dominar um vasto campo do planeta. Trata-se, portanto, de uma soberania descontínua e que “localiza o seu único ponto de referência na incondicionalidade definitiva do poder que pode exercer” (NEGRI; HARDT, 2006, p. 58).

A intervenção imperial faz com que o poder transnacional reconfigure a lei interna dos Estados-nação e encontre a sua base de apoio numa “cadeia de consensos” que legitimam e justificam os seus propósitos de conduzir as “guerras justas” para assegurar a ordem mundial. Para Negri e Hardt (2006), o consenso internacional é a base de sustentação jurídica e legítima da intervenção do poder imperial em países em situação de conflito. Esse é um dos desafios posto ao poder imperial, o de manter e ampliar sua rede de apoio na forma de consenso internacional em torno de uma noção comum de direito. A lei supranacional superdetermina a lei nacional, através do direito de intervenção do poder imperial, o

que significa afirmar o direito dos países dominantes da ordem mundial de intervir nos territórios alheios, sempre com a justificativa de prevenir ou resolver problemas humanitários visando à instauração da paz.

A legitimidade assegurada pelo consenso internacional, permitindo as intervenções dos países dominantes em territórios alheios, encontra sua base no direito de polícia e na capacidade de usar a força policial. A violência se revelou nas relações cotidianas como dispositivos de controle e reguladores que mantêm a vida individual e da espécie sob a vigilância do poder imperial. A violência passa a ser entendida como algo imanente à natureza da política – e não como um poder instrumentalizado, como definiu Hannah Arendt (1987). Assim sendo, justifica-se a dominação sobre o súdito, a exploração burguesa sobre o proletário, a subjugação do rico sobre o pobre, do centro sobre a periferia, e assim por diante. A novidade dessa nova ordem está, esclarece Agamben, “em anular radicalmente todo o estatuto jurídico do indivíduo, produzindo, dessa forma, um ser juridicamente inominável e inclassificável” (AGAMBEN, 2007, p. 14).

A estrutura constitutiva da autoridade imperial se vale, para isso, dessas duas fontes de sustentação, o poder jurídico de reinar sobre a exceção e a capacidade de usar a força policial (NEGRI; HARDT, 2006, p. 35). Ou seja, em nome da paz, os países dominantes tornam a exceção numa força de direito:

O Estado de exceção, hoje, atingiu exatamente seu máximo desdobramento planetário. O aspecto normativo do direito pode ser, assim, impunemente eliminado e contestado por uma violência governamental que, ao ignorar no âmbito interno um Estado de exceção permanente, pretende, no entanto, ainda aplicar o direito (AGAMBEN, 2007, p. 131).

A excepcionalidade da intervenção e o uso da força policial colocam em questão a própria noção de direito e de Estado modernos, por isso, exatamente no momento em que gostaria de dar lições de democracia a culturas e a tradições diferentes, a cultura política ocidental não se dá conta de haver perdido por inteiro os princípios que a fundam. (AGAMBEN, 2007). Torna-se uma ficção o próprio Estado de direito e perdem-se as referências ideais do Estado moderno. Essa situação-limite se estende aos princípios democráticos que, ao longo da modernidade, estruturaram e justificaram a divisão dos poderes dos Estados-nação, diz Agamben:

O parlamento não é mais o órgão soberano a quem compete o poder exclusivo de obrigar os cidadãos pela lei: ele se limita a ratificar os decretos emanados do poder executivo. [...] E é significativo que semelhante transformação da ordem constitucional, que hoje ocorre em graus diversos em todas as democracias ocidentais, [...] permaneça totalmente despercebida por parte dos cidadãos (AGAMBEN, 2007, p.32-33).

Portanto, torna-se um fato comum aos Estados a prática de legislação por meio de decretos governamentais, ficando nas mãos do executivo, ou mesmo do judiciário, muitas das atividades legislativas, principalmente em situações em que a emergência se tornou a regra e em que a própria distinção entre a paz e guerra, o legal e o ilegal se tornou impossível (AGAMBEN, 2007).

Para legitimar seus atos, o Estado de exceção se vale do fundamento da necessidade. A necessidade age como justificativa para uma transgressão, para tornar lícito o que é ilícito, pelo fato de que o seu próprio princípio traz em si a dispensa da lei, considerando que, em determinado caso particular, a observância da lei não se torna obrigatória.

Agamben salienta que “a necessidade não é fonte de lei e tampouco suspende, em sentido próprio, a lei; ela se limita a subtrair um caso particular à aplicação literal da norma” (AGAMBEN, 2007, p.41). Ou seja, apega-se ao julgamento de um determinado caso particular para se valer ou não do texto da lei; e o fundamento desse princípio está no fato de que toda lei é ordenada à defesa da vida dos homens; em caso de a lei se revelar incapaz de atender a esse princípio, “perderá sua força de obrigação” (AGAMBEN, 2007, p. 41) Nesse caso, a necessidade torna-se recorrente enquanto desdobramento de uma anomia que está em relação com a ordem jurídica; assim como o poder de suspender a norma está em contato direto com a vida.

O fato de a necessidade prevalecer, em determinada circunstância, à lei,

decorre de sua própria natureza e de seu caráter originário, tanto do ponto de vista lógico quanto do histórico.[...] A lei se tornou, hoje, a manifestação mais geral e perfeita da norma jurídica, mas se exagera quando se quer estender seu domínio para além do campo que lhe é próprio. Existem normas que não podem ser inscritas ou não é oportuno que sejam escritas; há outras normas que só podem ser determinadas quando ocorrem em circunstâncias que devem ser aplicadas. (AGAMBEN, 2007, p.44-45)

A necessidade, como fundamento do Estado de exceção, mesmo que se apresente como uma referência “ilegal” – pois não se vale de nenhuma lei –, é, contudo, perfeitamente jurídica e constitucional na sua função de criar novas normas (ou de constituir uma nova ordem jurídica). Assim a necessidade apresenta-se como uma zona ambígua e incerta onde procedimentos de fato, em si extra ou antijurídico, transformam-se em direito e onde as normas jurídicas se indeterminam em mero fato (AGAMBEN, 2007). A necessidade, em vista disso, é tratada como uma lacuna, a qual o poder de exceção trata de remediar e as fronteiras que limitam o lícito do ilícito já não fazem sentido. Contudo, adverte Agamben,

Longe de responder a uma lacuna normativa, o Estado de exceção apresenta-se como a abertura de uma lacuna fictícia no ordenamento, com o objetivo de salvaguardar a existência da norma e sua aplicabilidade à situação normal. [...] É como se o direito contivesse uma fratura essencial entre o estabelecimento da norma e sua aplicabilidade e que, em caso extremo, só pudesse ser preenchido pelo Estado de exceção [...] (AGAMBEN, 2007, p.48).

No centro do poder imperial capitalista, está o próprio Estado de exceção, mas é um centro vazio, em que a ação humana que não encontra relação com o direito está diante de uma norma sem relação com a vida. Trata-se, portanto, de um centro vazio que, por meio da violência governamental, ignorando o direito internacional, é capaz de eliminar e anular com eficiência os aspectos normativos do direito, produzindo um Estado de exceção permanente, embaralhando os limites do legal e ilegal, da paz e da guerra; e, mesmo assim, é capaz de aplicar o direito, ou seja, de criar novas normas ou de constituir uma nova ordem jurídica. Trata-se, na verdade, de criar uma zona de indiferenciação que desfaz formas de vida e transforma todos e cada um em vida matável (TELLES, 2007).

Para Negri e Hardt (2006), o poder imperial do nosso tempo utiliza-se de uma dimensão do jurídico e da moral, na qual o que conta mesmo é a eficácia desses instrumentos normativos para a montagem de uma rede de largo alcance para tentar envolver todas as relações de poder dentro da ordem global e justificar a interferência invasora em territórios alheios, rompendo, assim, definitivamente com o caráter nacional e estendendo o alcance do Estado de exceção. O exemplo disso é a tentativa americana de unificar o mundo contra a ameaça única, um inimigo difuso, mas ao mesmo tempo identificável: o terrorismo. E convoca o mundo a entrar na

guerra contra o terrorismo, o que justifica a expansão e instalação de novas bases militares por alguns países, principalmente o EUA.

O Estado-nação perde não apenas a sua função de instância protetora do capital nacional, mas aparece “como instrumento de registro do fluxo de mercadorias, dinheiro e populações que põe em movimento a nova estruturação biopolítica do mundo” (NEGRI; HARDT, 2006, p. 50). Nesse caso, a possibilidade de distinguir entre a vida e o direito, coincide com a articulação da máquina do poder. A vida, do mesmo modo que o direito, passa a ser um produto da máquina biopolítica. E o alcance da máquina biopolítica, por meio de redes flexíveis e flutuantes, estende a todas as dimensões fora dos locais estruturados de instituições sociais, ou seja, se estende às nossas práticas diárias e comuns³.

É nessa perspectiva que podemos identificar a realidade das redes de comunicação como sendo uma relação orgânica com o desenvolvimento da nova ordem global e de toda a vida social. Essa é a estrutura do poder imperial que não identifica nada do que possa estar fora do seu alcance e torna os seus mecanismos de controle imanentes à vida social, e, cada vez mais, esses mecanismos são introjetados nos comportamentos e hábitos da população. Por isso, o poder só pode adquirir comando sobre toda a população quando a vida se torna função integral do poder, ou seja, quando a vida se torna objeto de poder. Assim sendo, todo o corpo social integra-se à máquina biopolítica, não tem como escapar dessa estrutura de poder.

A sociedade é, desse modo, absorvida pelo poder do Estado imperial, mas ao mesmo tempo que esse comando envolve todos os elementos da vida social, depara-se com uma extensa pluralidade coordenada e mediada pela sociedade, revelando um novo lugar para as resistências, que não são mais tidas como marginais, mas se tornam ativas no centro de uma sociedade que se movimenta em redes.

Isso vai exigir, por parte da estrutura do poder imperial, uma adequada tecnologia para a ordenação e sistematização da vida social, valendo-se da nova

³ Negri, fazendo referência ao conceito de biopolítica em Foucault, afirma que esse conceito implica uma análise histórica de racionalidade política e funcional do poder, que não se limita a maximizar os efeitos da apropriação, mas sim que se preocupa em reduzir os custos e os riscos de governar em demasia. A biopolítica, diz Negri, reforçando a tese foucaultiana, se ocupa com a gestão da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, na medida em que esses sujeitos se tornam coisas importantes para o poder (NEGRI; HARDT, 2006).

natureza do trabalho e do seu desenvolvimento real da produção. É a máquina da tecnologia da informação e comunicação que passa agora a organizar o movimento da vida social, expandindo e multiplicando as conexões em redes. Tudo passa por esses canais da comunicação, nada escapa à sua absorção. A indústria da comunicação, portanto, tornou-se central na estrutura e organização do poder imperial.

As indústrias de comunicação “integram o imaginário e o simbólico dentro do tecido biopolítico, não os colocando a serviço do poder, mas os integrando, de fato, em seu próprio funcionamento” (NEGRI; HARDT, 2006, p. 52), para produzir mercadorias e criar subjetividades. É por isso que qualquer análise jurídica e política das condições pós-modernas (ou pós-industrial) tem que considerar essa definição especificamente comunicativa de produção social.

A indústria da comunicação, além da eficácia do uso da força e do consenso entre os países dominantes, é também considerada a fonte legitimadora do poder imperial. E isso graças a sua capacidade de conectar, de ordenar e de controlar por meio da fluidez das inúmeras redes de produção. Sendo assim, o Império estruturase para dominar o sistema de produção e intervir nas situações que coloquem em risco esse sistema. As suas relações de poder nada mais são do que expressões da nova força produtiva biopolítica e institucional que, cada vez mais, se estende à sociedade mundial. Hoje, quase toda a humanidade é, em certa medida, absorvida pelas redes de exploração capitalista e a elas está subordinada. A exploração e a dominação, na fase imperial, têm se revelado mais intensas e brutais do que na época imperialista. A concentração da riqueza mundial nas mãos de poucos acontece de modo muito mais nítido e violento, o que faz crescer a população pobre em todo o planeta, confirmando o fato de que “as linhas geográficas e raciais de opressão e exploração estabelecidas durante a era do colonialismo e do imperialismo em muitos sentidos não declinaram; pelo contrário, aumentaram exponencialmente.” (NEGRI; HARDT, 2006, p. 62).

Por outro lado, a história nos revela outro elemento da ruptura contemporânea que é manifesto pelos movimentos e que decorre da luta contra a crescente exploração e empobrecimento da maioria da população mundial: o desejo de libertação (COCCO, 2009). Assim concluem Negri e Hardt,

Em nossa época, esse desejo posto em movimento pela multidão foi atendido (de forma estranha e perversa, mas, apesar disso, real) pela construção do Império. Pode-se até dizer que a construção do Império e de suas redes globais é uma resposta às diversas lutas contra as modernas máquinas de poder e, especificamente, à luta de classes, ditada pelo desejo de libertação da multidão. (NEGRI; HARDT, 2006, p. 62).

Essa situação desencadeia uma reação sem fronteira, para além das divisões nacional e colonial, das massas revoltadas, movida por seu desejo de libertação. Um movimento espontâneo dos trabalhadores sem nenhuma organização externa e poder centralizado, mas que surge diretamente das próprias condições materiais de luta encontradas por esses trabalhadores, impulsionados pelo desejo de libertação, que transforma a subjetividade no fundamento da organização revolucionária, produzida no próprio processo das relações produtivas. Essa reação colocou uma multidão em movimento planetário, o qual passa a ser o *locus* da resistência ao poder imperial.

A internacionalização das lutas ganha outra definição nessa nova abordagem analítica. A questão espacial é redefinida a partir da compreensão do local e global como os dois lados da mesma moeda, em que o movimento local de reação incide sobre o movimento global da dominação capitalista e vice-versa. Por isso,

hoje a posição localista [...] é ao mesmo tempo falsa e prejudicial – não há de fato uma dicotomia entre local e global, defendida por ser o global responsável pela homogeneização e indiferenciação de identidade; e o local capaz de preservar a heterogeneidade e a diferença (NEGRI; HARDT, 2006, p. 63).

O que tem de ser analisado é a produção de localidade, ou seja, como a máquina imperial cria e recria o espaço local por meio da produção de identidades e diferenças. Diferenças e identidades locais que não são preexistentes nem naturais, mas construídas histórica e culturalmente, não determinadas *a priori*, mas efeitos de um modo de produzir inserido na realidade imperial. A identidade e diferença produzida localmente são alimentadas pelo desenvolvimento da máquina do poder capitalista global. Assim a globalização não deve ser entendida como um processo de homogeneização e indiferenciação cultural como é pregado por muitos analistas sociais.

Não existe um espaço que produz o diferente e outro, a identidade; tanto o espaço global como local produzem diferenças e identidades, e tanto um como outro surgem do processo relacional, das múltiplas formas de subjetivação, independentemente da questão territorial. É uma relação constituinte com o outro, num cenário onde há uma articulação entre as instâncias local e global. Por isso, não tem como manter a produção de identidade e diferença imune à estrutura do poder imperial⁴ e construir análises sociais a partir da antinomia global *versus* local, como se fossem duas lógicas distintas.

A globalização tem provocado o surgimento de inúmeros grupos locais diferenciados, e os governos locais têm assumido posições estratégicas que passam a ser centros de gestão do global, são “uma espécie de ‘árbitros’ das várias formas de fluxo global” (CORSINI, 2007, p.191), portanto, não há como tratar as duas dimensões como se houvesse duas lógicas de funcionamento.

O que pode ser tratado como momentos distintos é a montagem e as prioridades das extensas e fluidas redes, em que a dimensão local prima pela construção de barreiras para a reterritorialização, enquanto a dimensão global privilegia a mobilidade de fluxos desterritorializantes. (CORSINI, 2007) Não há, afora essas prioridades, uma oposição entre essas duas dimensões, simplesmente porque não há “um fora” e “um dentro”. O que existe hoje é a máquina imperial colocando em ação circuitos móveis e modulares de diferenciação e identificação, disseminados por todos os cantos do planeta. Portanto, os momentos distintos de reterritorializar – o local – e desterritorializar – o global – fazem parte de uma mesma lógica de dominação imperial. Mas, ao mesmo tempo, o poder desterritorializante dos movimentos sociais, dessa multidão de singularidades, que representa a força produtiva que sustenta o Império, é também a força antagônica que exige e torna necessária sua destruição.

Lembram Negri e Hardt (2006) que essa nova realidade significa uma vitória do trabalhador no cenário imperial, por ter conquistado aquilo que o trabalhador do imperialismo sempre lutou: o internacionalismo proletário. As lutas travadas nos últimos séculos pelos trabalhadores, “que precederam e prefiguraram a

⁴ Trata-se de uma concepção de identidade e diferença próxima à de um ‘devir’. Essa questão da diferença e identidade é tratada no capítulo 4 da tese de doutorado de Leonora Corsini (2007), intitulado “Uma só, ou várias identidades?”.

globalização, eram expressões da força do trabalho ativo, que procurava se libertar dos rígidos regimes de territorialização” (NEGRI; HARDT, 2006, p. 71) – condição sempre perseguida pela classe trabalhadora no século passado e que agora se torna uma realidade. Pode-se

ser tentado a dizer que o internacionalismo proletário na realidade “venceu”, tendo em vista o fato de que os poderes dos Estados-nação declinaram na recente transição para a globalização e o Império [...] aquilo pelo que ele (o proletariado) lutava tornou-se realidade, apesar da sua derrota (NEGRI; HARDT, 2006, p. 69).

Enfim, é preciso tomar o contexto do Império e os seus fluxos de geração de diferenças e identidades como referência empírica e teórica para a elaboração de uma análise dos novos sujeitos políticos. Só assim é possível fundamentar o poder de “fazer história” desses sujeitos, procurando identificar tanto a base ontológica alternativa que reside nas suas práticas criadora e produtiva, quanto verificar a condução dos processos da produção de subjetividade para a constituição de uma alternativa social e política; ou seja, identificar o momento em que a produção das subjetividades é também a construção, pelos novos sujeitos políticos, de um novo poder constituinte, construído numa condição livre das estruturas estabelecidas pelas fronteiras da territorialização.

O NOVO SUJEITO POLÍTICO

As mudanças de ordem global é a expressão da reorganização do mundo do trabalho e das novas formas de resistir contra o capital. Tais mudanças desencadeiam uma nova categoria de classe social, que não está mais restrita à classe operária da fase industrial do capitalismo, cujo trabalho era diretamente explorado por normas capitalistas de produção e reprodução. O resultado dessas mudanças é a remoção da classe operária da sua condição privilegiada na história e na economia capitalista – isso coloca um grande desafio analítico para se entender a nova composição e o sentido amplo do proletariado como classe.

A condição hoje para definir o proletariado como classe é a de composição de categorias múltiplas e diferentes, produtoras de subjetividades, e todas elas dentro do capital e sustentando o capital. Esse novo entendimento de classe faz parte das

novas lutas sociais, em que a subjetivação torna-se central na recusa sistemática do trabalho subordinado (COCCO, 2000), colocando-se contra a ordem global do Império na busca por uma alternativa real.

O conceito de classe passa a incorporar novas identidades e diferenças, novos segmentos sociais e novas subjetividades, todos participantes do processo produtivo, pois todos esses segmentos (gênero, etnia/raça, sexualidade etc.) e toda a realidade cotidiana passam a estar inseridos no processo da bioprodução, não há mais como estarem fora do processo produtivo, seja a produção de bens materiais ou de bens imateriais. Assim, o conceito de classe proletária passa a ser definido por todos aqueles cujo trabalho é explorado pelo capital, mesmo aquelas atividades não assalariadas ou improdutivas, pois o processo produtivo hoje inclui a criatividade, comunicação e o afeto. Desse modo, a luta de classe, nessa perspectiva ampla, irrompe em todos os campos da vida.

Entretanto, é preciso entender a estrutura e a formação da identidade e da diferença no mundo global como fenômenos de natureza “aberta”, imprevisível e infinita, sem nenhum critério *a priori*, como definimos anteriormente. Hall ressalta que “a identidade muda de acordo com a forma como o sujeito é interpelado ou representado”, por isso “a identificação não é automática, mas pode ser ganhada ou perdida” (HALL, 2006, p.21). Ela é mutante, o que significa que ela não é essencialista, nem totalizante, é pura subjetividade em movimento.

Por isso, tem que ser considerado o fato de que identidade e diferença são componentes que se situam em algum lugar do processo biopolítico de produção; ou seja, tem que se levar em conta, como conclui Hardt (2011), a maneira pela qual as pessoas produzem, sobre o que elas produzem e sob quais condições elas produzem, sempre considerando as reais condições do processo produtivo.

A identidade e a diferença, no seu sentido aberto e imanente, passam a ser constitutivas do novo conceito amplo de classe no contexto imperial e se identificam nas expressões da potência daquilo que Negri e Hardt definem como a multidão, formada por múltiplas singularidades. São essas forças sociais que desencadeiam o conflito, e essas forças não contam mais com algum tipo de mediação, o conflito é direto, por isso, para esses autores (2006), o Império cria um potencial revolucionário maior do que os regimes modernos. Essa seria uma das grandes novidades da nova fase do capitalismo: um confronto direto e espontâneo, sem

mediação, entre as forças sociais. O que não significa o fim das instituições da democracia representativa⁵, mas a expressão dos seus limites enquanto instrumento de mediação das lutas sociais.

No Império, é a multidão, essa “forma de organização baseada na libertação das singularidades que convergem na produção do comum” (CORSINI, 2007, p.194), que se tornou o sujeito político. Esse sujeito político foi sendo construído a partir do século XX, quando as grandes massas exploradas e subjugadas criaram as condições históricas para conquistar e expandir os direitos – criando novos direitos – e a cidadania –, buscando um novo conceito de cidadania que correspondesse à realidade dos trabalhadores em qualquer parte do mundo.

A multidão é o contraponto do conceito de povo, ela existe como conjunto de singularidades múltiplas e diferentes. Sua natureza plural não a torna um corpo social que governa e nem mesmo se configura num poder soberano atribuído do poder de comandar. O poder da multidão é potência expressa na produção e reprodução de novas subjetividades, ou seja, da produção que o sujeito faz de si mesmo se constituindo em um conjunto de singularidades que cooperam entre si, movidos por seus desejos, afetos e interesses.

Portanto, a multidão não tem poder predefinida, sua composição múltipla de diferenças não pode ser reduzida à uniformidade, pois essa diferença que se quer diferente é constantemente aberta, contínua e inconclusa. Diferenças que significam constituições identitárias que os grupos manifestam dentro de um contexto de cooperação e de prática coletiva e relacional. Identidades sem prévias definições, mas que se definem na dinâmica coletiva e social no seu processo contínuo de individuação. A multidão, dizem Negri e Hardt, se constitui como singularidades híbridas e múltiplas que vem se afirmar como sujeito político por excelência. Não é o povo, conjunto de cidadãos reconhecidos pelo Estado enquanto tal, que é o sujeito político capaz de constituir uma nova realidade. O povo é efeito de um real já dado,

⁵Negri e Hardt (2006), em entrevista a Nicholas Brown e Imre Szeman, fazem a seguinte observação: certamente, as formas operacionais predominantes de representação hoje em dia, especialmente os arranjos eleitorais correntes, são extremamente limitadas. Mas isso não deve nos levar a buscar a abolição imediata de todas as formas de representação — ou até, em termos práticos, exigir que os esquemas representativos existentes estejam inteiramente de acordo com suas promessas. Somente poderíamos caminhar para além da representação, se isso for um projeto factível, ao fazer pressão nas formas existentes e experimentando novas formas de representação (Novos Estudos 75, jul. 2006).

aquele onde a soberania de Estado envolve e define as condições e os limites da ação política. Já a multidão se compõe de singularidades que não são passíveis de aprisionamento por parte das medidas constituídas pelos nichos de poder estabelecidos (NEGRI, 2005). Portanto, “a multidão é composta de inúmeras diferenças internas que nunca poderão ser reduzidas a uma unidade ou identidade única” (NEGRI; HARDT, 2005, p. 12).

Os avanços por parte da multidão de singularidades fizeram surgir novas subjetividades e transformaram a natureza do conflito de classe ao proporem e criarem novas condições para o embate político. Com isso, ao surgirem as novas subjetividades, emergiram com elas os novos poderes constituintes. Ou seja, o sujeito político não foi forjado pelas articulações do comando imperial, mas, ao contrário, é ele que insurge contra o poder imperial na medida em que é capaz de tornar a subjetividade em fonte do conflito e do poder constituinte.

Na verdade, os ciclos de revoltas internacionais e a manifestação da potência da multidão antecederam e prefiguraram os processos de globalização do capital e do surgimento do Império. Para Negri e Hardt (2006), os ciclos de revoltas internacionais foram o verdadeiro motor que promoveu o desenvolvimento das instituições do capital e que desencadeou o processo de reforma e reestruturação do mundo do trabalho. O Império, portanto, não é a causa dianteira da história, ele é a consequência da ascensão da potência do novo sujeito político surgido no século XX.

Uma nova natureza do conflito e uma nova estruturação da relação capital e trabalho foi, portanto, promovida pela potência produtiva desse novo sujeito político, da multidão. A multidão inserida no trabalho biopolítico de produzir a vida, elegendo os seus desejos e necessidades como motivação de luta, criou novos campos e instrumentos de resistência. Essa potência não apenas expressou a recusa do trabalhador a ser explorado e não se limitou a lutar pela libertação das rígidas estruturas do regime de territorialização, ela criou as condições sociais alternativas de libertação da multidão. Uma multidão,

cuja figura paradigmática é o pobre (e o migrante), não por ser expropriado e excluído da riqueza, mas por estar incluído nos circuitos de produção e por seu potencial produtivo ilimitado, que sempre excede o que o capital pode expropriar e controlar. A privação, a pobreza geram sentimentos de raiva, indignação, transformando o antagonismo de classes em revolta e

dando origem a um movimento que, com a expansão geográfica dos movimentos sociais, assume a forma de um ciclo internacional de lutas que se comunicam entre si em redes e traduzem condutas, hábitos e performances comuns (CORSINI, 2007, p.194-195).

Portanto, a internacionalização da classe trabalhadora – não homogênea e múltipla – e a apropriação por parte dela dos avanços da tecnologia de informação e comunicação nos levam a reconhecer que as lutas e os conflitos de fato adotaram uma nova forma de agir e exigiram novas estratégias políticas, nos seus momentos de desterritorialização e reterritorialização. São “lutas de tipo novo porque assumem a mobilização produtiva da esfera da reprodução como terreno da constituição autônoma, antagônica à ordem disciplinar da fábrica” (COCCO, 2009, p.155).

A inexistência da dicotomia entre a dimensão global e local significa reconhecer que as lutas que inicialmente assumem expressões locais estendem os seus problemas ao nível supranacional, transferindo essas questões para o centro da luta contra o capitalismo financeiro e imperial. Ou seja, as lutas com expressões locais são também reconhecidas como contestação à nova construção social e econômica do projeto de globalização. Precisamente, esta é a expressão da capacidade da luta local de se estender para o cenário global e de combater a realidade imperial do capitalismo. Os novos espaços de participação e política acentuam a posição estratégica que passa a ter o local como centro de gestão do global. Afinal é na localidade (nas cidades) o lugar das mudanças imediatas e é nelas que há convergência das forças em torno de valores comuns – que se configuram em novas formas de governança coletiva (COCCO, 2009), e se estendem para o cenário global como bandeira coletiva e comum.

Embora todas as batalhas se concentrem em suas circunstâncias locais e imediatas, ainda assim, concluem Negri e Hardt (2006), elas levantam problemas de relevância supranacional, problemas próprios da nova configuração da regulamentação capitalista imperial; entre esses problemas está a distribuição e manipulação dos novos símbolos de uma cultura “enredada” pela tecnologia do poder, que o fez circular dentro das redes.

É dessa maneira que as novas formas de luta revelam sua capacidade de construir novos espaços públicos e de inventar direitos, dando visibilidade política aos desejos e necessidades, produzindo assim as novas subjetividades num cenário

de conflito global. Com isso, as novas lutas eliminam a tradicional separação das lutas econômicas e políticas na sua determinação em buscar novas formas de vida. As reivindicações econômicas e políticas não são mais tidas como lutas distintas, fazem partes das mesmas lutas biopolíticas, que incorporam agora todos os trabalhadores diferenciados na sua posição produtiva e que constituem o novo sentido de classe – não apenas limitado ao trabalhador fabril, fixo no seu local de trabalho, mas do trabalhador informal, doméstico, desempregado etc. É nessa perspectiva que podemos considerar os movimentos migratórios como forma de resistência à necessidade que o capitalismo tem em fixar a mão de obra.

Com os avanços da tecnologia de informação e comunicação, há muita mobilidade e visibilidade dessas lutas, que se manifestam de modo difuso e fluido, sem necessariamente ter fixidez ou estarem atreladas a um espaço político. A visibilidade faz parte da estratégia política desses movimentos para criar condições de mobilidade do adversário no novo campo do conflito. Nesse caso, um novo tipo de articulação entre essas novas lutas é o grande desafio político a ser enfrentado pelos novos sujeitos políticos da atualidade⁶.

A nova realidade imperial, sem limites espaciais e temporais, exige outro modelo de articulação e ataque dessas lutas, que descarta a sua tradicional forma vertical e também dispensa a sua horizontalidade. O ataque à estrutura do poder ocorre por movimentos ondulatórios; são movimentos assimétricos que não mais encontram um “lado de fora” e nem posições fixas, indicando o que está embaixo e o que está em cima, por exemplo. Isso quer dizer que a organização do Império pode ser atacada de qualquer direção pelas lutas subversivas, na verdade, o inimigo encontra-se em todas as dimensões. Não há posição privilegiada de ataque, as explosões são multitudinárias e cada vez menos controláveis (NEGRI; HARDT, 2006).

⁶Os exemplos são muitos: os movimentos dos indignados (Europa), Occupy Wall Street (EUA) e os outros Ocupa (América Latina), entre outros movimentos, tem a característica comum de colocar em discussão a desigualdade social e a necessidade de reconhecer os problemas dos pobres. Trata-se de um movimento não apenas contra as medidas de austeridades, de uma questão pontual, mas um movimento político mais amplo, contra as forças do Império. Tanto a retórica dos indignados, do Occupy Wall Street e dos outros movimentos, colocam no centro da luta a desigualdade econômica, o papel das finanças, a nova pobreza, a concentração de riqueza global. Ou seja, uma luta política fluida e horizontal que incorpora uma multiplicidade de atores sem fronteiras.

É assim que as redes de comunicação ganham importância para a luta política, confirmando a palavra como a ferramenta essencial da política, da luta política, tanto quanto a ação, como bem lembra Arendt (1987). Hoje é inegável o peso das redes de comunicação no processo das lutas. A tendência é de cada vez mais romper com os limites da comunicabilidade, utilizando os avanços da tecnologia de informação e comunicação para a luta se valer desses novos meios, permitindo seguir e tomar todas as direções, de modo transversal e ondular, para chegar ao centro do poder do Império, considerando o fato de que não há dinâmica de libertação linear (COCCO, 2008).

As ações repressivas permanecem externas à multidão e a seus movimentos, e é justamente nesse momento que a ação da multidão, dos novos sujeitos políticos, ganha dimensão política, quando começa a fazer face diretamente às operações repressivas do Império. Devemos, contudo, nos ater ao fato de que o capital, quanto mais estende suas redes de produção e controle, mais aumenta o potencial das lutas contra ele, mais cresce o seu poder desterritorializante. Essa é a força que sustenta e destrói o Império. Como afirmam Negri e Hardt,

[...] é questão de contrariar e subverter os limites e segmentações impostas à nova força coletiva de trabalho, é questão de reunir esses instrumentos de resistência e empunhá-los de comum acordo contra os centros nervosos do comando imperial (NEGRI; HARDT, 2006, p. 423).

Enfim, uma análise acerca da organização dos novos sujeitos políticos tem que tomar o contexto do Império e os seus fluxos de geração de diferenças e identidades como referência empírica e teórica. Só assim é possível fundamentar o poder de “fazer história” dessas lutas e movimentos, procurando identificar tanto a base ontológica alternativa que reside nas práticas criadora e produtiva desse novo sujeito, quanto verificar a condução dos processos da produção de subjetividade para a constituição de uma alternativa social e política; ou seja, identificar o momento em que a produção das subjetividades é também a construção pelo sujeito político de um novo poder constituinte, construído numa condição livre das estruturas estabelecidas pelas fronteiras da territorialização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Longe de qualquer postura determinista ou idealista para compreender as novas formas de luta e resistência, o que está posto para Negri e Hardt é um novo cenário de diferentes atos racionais – um horizonte de atividades, resistências, vontades e desejos que recusa a ordem hegemônica; um cenário que propõe linhas de fuga e forja outros itinerários alternativos, revelando assim o rompimento dos regimes de territorialização e as suas estruturas de aprisionamento.

O novo sujeito político, a multidão, cada vez mais tende a se colocar no cenário político como o sujeito ativo e imediato das lutas, sempre buscando novas formas de organização e práticas de resistência. Nesse caso, a análise da dinâmica e natureza do ser e das lutas só é possível a partir da compreensão das condições materiais de produção, das relações específicas do trabalho e dos mecanismos jurídico-políticos de controle capitalista (ALTAMIRA, 2008).

Nesta perspectiva, conclui-se que não há lugar para a vanguarda e instituições mediadoras, e isso pelo fato de a resistência ao capital, ao Império, ter como matéria-prima a subjetividade espontânea dos trabalhadores e a lógica antagônica como fonte de libertação. Lutas que têm como cenário um mundo sem fronteiras, o Estado nacional em crise e novas formas de organização do poder, ou seja, a ordem imperial em curso.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2007.

ALTAMIRA, César. **Os marxismos do novo século**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1999.

COCCO, Giuseppe. **Trabalho e cidadania: produção e direitos na era da globalização**. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. **Trabalho imaterial**: formas de vida e produção de subjetividade. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

_____. Democracia e Socialismo na era da subsunção real: a construção do comum". In: **O mundo real**: socialismo na era pós-neoliberal. Porto Alegre, L&PM, 2008.

CORSINI, Leonora F. **Êxodo constituinte**: multidão, democracia e migrações. Tese. Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social, UFRJ, 2007.

DOMINGUES, José Maurício. **Interpretando a modernidade**: imaginário e instituições. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2002.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LAZZARATO, Maurizio. Para uma definição do conceito de bio-política. **Revista Lugar Comum**, Rio de Janeiro, n. 5-6, 2008.

NEGRI, Antonio, HARDT, Michael. **O trabalho de Dionísio**: para a crítica ao Estado pós-moderno. Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2004.

_____. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

_____. **Multidão**: guerra e democracia na era do Império. Rio de Janeiro: Record, 2005.

_____. **5 Lições sobre o Império**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SANSON, César. Trabalho e subjetividade: da sociedade industrial à sociedade pós-industrial. 2009. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2009.

TELLES, Vera da Silva. Transitando na Linha de Sombra, Tecendo as Tramas da Cidade. In: OLIVEIRA, F.; RIZEK, Cibele S. (Orgs.) **A era da indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007.

Artigo recebido em: 01/03/2014

Artigo aprovado em: 04/06/2014